

a) Reunir com segmentos constitutivos da comunidade escolar para esclarecer sobre a relevância da instalação do CME/Igarapé-Miri para a gestão da política educacional no município.

b) Solicitar do Gabinete do Secretário de Educação de Igarapé-Miri, coordenação-geral do Sintepp e Câmara Municipal de Igarapé-Miri a indicação dos respectivos representantes para compor o CME/Igarapé-Miri.

c) Proceder à realização de reuniões ampliadas (assembleias), com apoio das equipes gestoras das escolas municipais, visando à eleição de representantes da comunidade escolar, conforme descrito no § 2º, inciso II do Artigo 18 da Lei 5.115/2012.

Os membros que compõem a Comissão municipal para implementação do Conselho Municipal de Educação de Igarapé-Miri, após manifestação do Titular da SEMED e coordenação-geral do SINTEPP, são:

- 1) Valdeci de Jesus Vasconcelos Nonato (SEMED)
- 2) Rosinaldo do Socorro da Silva Souza (SEMED)
- 3) Israel Fonseca Araújo (SINTEPP)
- 4) Ruth Helena de Castro Barbosa (SINTEPP)

Art. 3º - Para realizar as tarefas a que se propõe, a Comissão ora instituída contará com a colaboração das equipes técnicas da SEMED, incluindo a contribuição das equipes técnicas e gestoras das unidades escolares.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Exemplar do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 12 de dezembro de 2016.

Roberto Pinheiro Oliveira
Prefeito Municipal